



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0639/2019, de 19 de setembro de 2019.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de Reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade, homologado por meio da DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2015, de 22 de abril de 2015 e publicizado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0566/2016 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União N.º 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0636/2019, de 17 de setembro de 2019, que dispensou Edwin Luize Ferreira Barreto da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Turno Noturno - Campus de Angicos e que designou o então Vice-Coordenador, Roberto Namor Silva Santiago, para exercer a referida função até que seja realizada a eleição para escolha do novo Coordenador para complementação do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0679/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2019 – ANGICOS, de 19 de setembro de 2019 e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2019 – CCETNA-ANG, e 18 de setembro de 2019, os quais comunicam que o Vice-Coordenador, designado Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Turno Noturno - Campus de Angicos deverá ser candidato à Coordenador, e que, se eleito para complementação do referido mandato, ocasionará vaga a função de Vice-Coordenador;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Eficiência e Razoabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0636/2019, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Deve ser promovida, em até 30(trinta) dias, a eleição para escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador para complementação do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0679/2018, de 12 de dezembro de 2018”.

Parágrafo único. O prazo para realização da eleição, de até 30(trinta) dias, acima estabelecido, permanece inalterado, a contar da data da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0636/2019, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
Pró-Reitor no exercício da função de Reitor